

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Amaturá na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2005.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Amaturá na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2005.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal de Amaturá/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem em anexo a este Requerimento), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;

- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado se outras irregularidades na aplicação de recursos para a educação foram detectadas pelo Ministério da Educação fora dos anos das fiscalizações realizadas pela CGU no referido município.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2005, o município de Amaturá.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com a população (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município, foram encontradas, no total, 09 (nove) irregularidades na execução de duas ações relacionadas à área da educação, sendo que os recursos fiscalizados (disponibilizados para a execução dessas ações) somaram R\$ 70.524,00 (setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Dentre as nove irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU, algumas delas comprometem gravemente a qualidade da educação e o desenvolvimento escolar dos alunos no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Educação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2013.

Francisco Praciano
Deputado Federal (PT/AM)

ANEXO ÚNICO

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Ação: Apoio à alimentação escolar na Educação Básica Amaturá, 2005. Recursos: R\$ 18.524,00</p>	<p>1) Indícios de falta alimentação escolar ou atraso na sua entrega; <u>Amaturá, 2005.</u> O problema foi de falha na distribuição dos produtos. Os professores às vezes têm de pagar o transporte.</p> <p>2) Não atuação do Conselho do PNAE nos assuntos afetos a sua competência / CAE inoperante;</p> <p>3) Aquisições comprovadas por meio de Notas Fiscais inidôneas; <u>Amaturá, 2005.</u> Detectamos aquisições no valor de R\$ 10.980,48 (dez mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) comprovadas por meio de 2 (duas) notas fiscais inidôneas. Emitidas pela empresa F M da Silva Estivas – CNPJ n. 84.534.189/0001-92, as notas possuem selos fiscais autorizados pela Secretaria Estadual de Fazenda – SEFAZ para a firma Auto Posto Rican Ltda. – CNPJ n. 00.759.549/0003-26.</p> <p>4) Inexistência de procedimento licitatório na aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar; <u>Amaturá, 2005.</u> R\$ 107.149,50. As compras foram feitas diretamente aos fornecedores.</p> <p>5) Comprovação parcial dos recursos financeiros do PNAE e PNAI creditados/movimentados;</p> <p>6) Falta de controle do estoque dos produtos adquiridos no âmbito do programa;</p> <p>7) Preparo inadequado da merenda escolar;</p>

TABELA 2

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO Ou PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ou PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR Ação: Apoio ao transporte escolar na Educação Básica ou Apoio ao transporte escolar para a Educação Básica - Caminho da escola Amaturá, 2005. Recursos: R\$ 52.000,00.</p>	<p>1) Desvio de finalidade na utilização dos veículos; <u>Amaturá, 2005</u>. As Kombis estão sendo utilizados para serviços administrativos da PMA. Em resposta à Solicitação de Fiscalização nº 170883, o gestor informou que os veículos “serão utilizados no transporte dos alunos das Comunidades: Nova Itália, Bom Pastor e Canumaru, cujo acesso está em fase de conclusão”. Ou seja, não havia acesso rodoviário às comunidades beneficiárias à época da aquisição. Sendo assim, os veículos não foram adquiridos com o objetivo de transporte escolar.</p> <p>2) Faixas horizontais em desacordo com o especificado.</p>